

Lei nº 140 de 21 de Dezembro de 1950

Que dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal

Assinado de Cidade Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a cada um dos funcionários que perceberem ordenados superiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) 50% de seus vencimentos mensais a os demais funcionários, diaristas e mensais tanto do sede como do Distrito de Tapirai, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) cada um, desde que recebam ordenados inferiores a Cr\$ 1.000,00 mensais.

§ único - Ficam beneficiados pelo presente artigo o seu Prefeito Municipal, com 50% de seus subsídios mensais e os demais Sub Prefeito do Distrito de Tapirai e Secretário da Câmara Municipal com Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) cada um.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da execução do artigo anterior, fico aberto no Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta cruzados).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para

R.R. Soares ⁹⁰

este exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Dezembro de 1950.

Amelio J. P., Prefeito Municipal
José Bento Marango Secretário Cont.

Registrado e publicado no Secretaria Municipal na mesma data supra de acordo com o original

José Bento Marango

Lei nº. 141 de 25 de Janeiro de 1951

Que despõe sobre concessões de auxílios.

Amelio de Almeida Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício os seguintes auxílios:

I - À Igreja Matriz para pintura externa ... Crf. 20.000,00

II - Ao Clube Literário e Recreativo
para a reforma do prédio antigo Crf. 20.000,00

Art. 2º Para ocorrer as despesas com a execução do artigo anterior, fica aberto na Conta Geral Municipal um crédito especial de Crf. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

3º Índice - O valor do presente crédito.